

**PARTICIPAÇÃO, CONFIANÇA E INCLUSÃO SOCIAL NOS PROGRAMAS
DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA) NO PANTANAL DO
MATO GROSSO DO SUL**

Marcelo Corrêa Da Silva (marcelo-correadasilva@hotmail.com)

Dr. João Augusto Rossi Borges (joaoborges@ufgd.edu.br)

Patricia Roseti Lenis (patricialenis@hotmail.com)

Ana Paula De Jesus Godoy (anapaulagodoyzootecnia2015@yahoo.com.br)

O programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) no Pantanal do Mato Grosso do Sul (MS) constitui instrumento de política pública voltado ao reconhecimento por meio de remuneração a produtores rurais e comunidades que adotam práticas associadas à conservação ambiental. Este resumo apresenta reflexões preliminares sobre os desafios de desenho e implementação dos subprogramas PSA Conservação e PSA Brigadas. Até o momento, a adesão aos programas de PSA no MS foi pequena comparada ao potencial de beneficiários.

O PSA Conservação remunera produtores rurais que mantêm Área Excedente de Vegetação Nativa (AEVN) acima do exigido por lei. Assim, propriedades com maior extensão territorial tendem a possuir maior excedente de vegetação nativa e alcançar pagamentos mais elevados. Já o PSA Brigadas parece apresentar maior aderência à realidade da agricultura familiar (AF), como no caso de grupos envolvidos no primeiro combate aos incêndios, que é um

serviço ambiental que extrapola a tônica dada para a extensão territorial conservada.

A diferenciação entre subprogramas é importante diante da estrutura fundiária pantaneira. Estimativas indicam que a agricultura de larga escala concentra cerca de 90% a 95% da área ocupada no Pantanal brasileiro e detém a maior parte do rebanho de pecuária comercial. A AF, embora ocupe área proporcionalmente menor, representa diversidade social, produtiva e territorial relevante, especialmente em assentamentos, margens de rios e comunidades tradicionais.

Embora a Lei do Pantanal tenha contado com processos participativos, escutas e validações, entrevistas realizadas com atores-chave em 2025 e 2026 indicam que o desenho dos programas de PSA ocorreu de modo mais técnico-institucional, ainda que orientado por demandas de produtores e comunidades previamente identificadas e com algum nível de validação entre os potenciais beneficiários. Achados revelam que o sentimento de pertencimento de potenciais beneficiários a esse programa é limitado. Isso não diminui a relevância do programa, mas pode explicar os desafios de adesão dos beneficiários em seu primeiro ciclo de implementação. Essa distinção, entre políticas construídas “para” os beneficiários e políticas construídas “com” eles, é relevante para compreender o processo de adesão, ainda em consolidação.

Entre os desafios identificados estão receios relacionados à fiscalização, uso de dados, monitoramento por drones, exigências documentais, compreensão das regras (por exemplo, uma AEVN atingida por fogo não acarreta em uma penalização ao produtor), potencial circulação de desinformação e fragilidade de canais de representação social. Além disso, o valor pago por hectare pode não ser o principal fator de mobilização para todos os produtores, especialmente aqueles com patrimônio fundiário expressivo e forte vínculo identitário ou legado familiar com o Pantanal. Assim, o incentivo

econômico pode ser compreendido, também, como reconhecimento público.

Conclui-se, preliminarmente, que a ampliação da adesão do PSA depende de comunicação territorializada, conhecimento sobre o apoio oferecido na etapa documental, estratégias culturais de mobilização, fortalecimento participativo e articulação institucional. Nesse sentido, uma forma complementar de cooperação, por exemplo, entre SEMADESC, FUNAR e SENAR/MS, ATeG Pantanal e organizações representativas da AF poderia contribuir para

aproximar o programa de diferentes públicos, equilibrando eficiência ambiental e trazendo maior sustentabilidade e legitimidade social para a política pública.

Palavras-chave: agricultura familiar; conservação de vegetação nativa; governança ambiental; desenvolvimento territorial; extensão rural; pecuária extensiva; representação social.